



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”



PROJETO DE LEI Nº 63/2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores, Proprietários e Comerciantes Bela Vista.

A Vereadora, **ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO** nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, parágrafo único do art. 169 da Resolução 02/2012 propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores, Proprietários e Comerciantes Bela Vista, pessoa jurídica de interesse público e de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua Teresa Aparecida Marciano Chaves (antiga rua 12) nº 60 – Residencial Parque Bela Vista, Município de Monte Mor - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.347.168/0001-71.

Art. 2º Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 22 de agosto de 2019.


ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
Vereadora



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTÓCOLO	
Nº	1025
DATA	23 AGO 2019
AS	14 : 14 horas
Elisabeth Azevedo	
Recepção/Protocolo	



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"



JUSTIFICATIVA

Venho por este Projeto de Lei, submeter à apreciação dos Nobres Pares quanto ao merecido reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores, Proprietários e Comerciantes Bela Vista de Monte Mor, objetivando a fundação de uma Sociedade, ou entidade que, representando o bairro, se interessa e luta pelo seu progresso tanto sob o aspecto cultural, econômico e social, cujo trabalho iniciou em 10 de Fevereiro de 1985 nesta cidade de Monte Mor.

Assim instalada, algumas pessoas manifestaram o interesse e a satisfação pelo surgimento de uma entidade que realmente zelasse pelos interesses do bairro e suas conquistas, consequentemente, da sua população, além de externar a amizade e integração entre os mesmos, procurando assim, deixar clara a necessidade e utilidade da fundação desta importante entidade.

Destarte, neste ambiente de cordialidade e muito empenho, os trabalhos foram iniciados propondo o presidente da mesa, a fundação da Sociedade em caráter efetivo, bem como a denominação a ser dada ou seja, "SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO PARQUE BELA VISTA, ambas sugestões foram desde logo acolhidas pelos presentes. Logo a seguir o presidente declara que já havia tomado medidas para elaboração e criação de um Estatuto para a entidade de acordo com a lei que vige as Sociedades Amigos de Bairros, e cujo teor deveria ser submetido à apreciação de todos.

Realizada a formação estrutural burocrática começam em comum acordo grandes tarefas, bem como, pinturas nas guias e sarjetas das ruas do bairro, buscam integração entre os povos na criação de festividades juninas e bingos, realizam vendas de rifas em prol de arrecadação de fundos para futuras ampliações.

Não medem esforços em realizarem as festas em benesse de todas as crianças do bairro e região, comemorando de maneira especial o dia das crianças, enfim, uma Associação bastante atuante visando sempre o bem estar de toda a comunidade, interagindo com as mesmas.

Esta Associação de maneira concomitante, realiza todos os meses às reuniões ordinárias no espaço Arco Íris, discutindo, deliberando novas ações e sempre de forma colenda, prestando contas de maneira transparente, de suas arrecadações em festas já realizadas.

Observo aqui, que esta instituição dentro de uma programação planejada, realizam reuniões buscando viabilizar junto ao Prefeito novas Políticas Públicas direcionando melhorias de infraestrutura para o bairro e quando possível, para outras regiões.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”



A entidade ficou por vários anos sem administrador, sendo necessário uma ação judicial do Sr. Edilson Cirilo da Silva pedindo a sua nomeação de administrador provisório conforme processo 1002206-28.2017.8.26.0372. Em 25 de fevereiro de 2018, houve assembleia para adequação do novo Estatuto Social e eleição da atual diretoria e conselho fiscal.

Desta forma, pelo todo exposto, contamos sim com o apoio dos nobres colegas, quanto à aprovação desta valorosa propositura, cujo intuito da mesma, é de valorizar e apoiar a “Associação de Moradores, Proprietários e Comerciantes Bela Vista” da cidade de Monte Mor, pelo trabalho alvissareiro, com visão altruísta e abarcado em histórias de muito compromisso com a comunidade. Para tanto, estamos submetendo a apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Lei em epígrafe, dentro dos trâmites legais desta colenda Casa de Leis, em prol da interação entre os povos.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 22 de agosto de 2019.


ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
Vereadora

